PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.925/2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO - CONSEP

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Por esta Lei fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro – CONSEP, inscrito no CNPJ nº 08.081.550/0001-94 com endereço a Rua Jovino Silveira nº 165-A, bairro centro em João Pinheiro-MG

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, em 22 de dezembro de 2015

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal